



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI nº 2.059, de 28 de maio de 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 25 de maio de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0506	Diretoria de Esporte e Lazer	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0008	Esporte e Lazer na Cidade	
	27.812.0008.1.012.02.100.025	Construção de Complexo de Lazer	
Categoria Econômica			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....		R\$ 150.000,00
Total			R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – O Excesso de Arrecadação da seguinte receita:

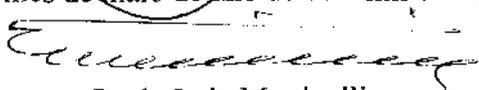
2.4.7.2.99.00.14	– Convênio Sep Car – Reforma de Quadras.....	R\$ 150.000,00
Total.....		R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2010, o custo total do programa 0008 para R\$ 2.416.713,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e treze reais) e a meta financeira da ação 1012 para R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário